

Tipificação da Infração: infração ao disposto na Lei Federal nº 6.437/1977, artigo 10, incisoS IV e XXIX, Decreto Municipal nº11.334/2003, Decreto Estadual nº23.430/1974, Anvisa RDC 216/2004, Portaria nº 799/2023.  
Decisão Final: Não interposto recurso à 1ª **primeira**, aplica-se a penalidade conforme decisão da **Diretora Técnica da Vigilância Sanitária**.  
Penalidade Imposta: **MULTA**. Data do Julgamento: 16/01/2025.

# COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CODECA

CODECA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL

EDITAL 09/2025 - PROCESSO SELETIVO 002/2023

## CONVOCAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul - CODECA, Sociedade de Economia Mista, localizada na RSC 453, nº 31.382 - Bairro: Centenário, nesta cidade, vem convocar a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) para comparecer(em) junto ao **DEPARTAMENTO PESSOAL**, a fim de tratar de assunto referente a sua admissão, conforme aprovação no EDITAL Nº 002/2023 - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023:

**EDITAL 002/2023 / PROCESSO SELETIVO 002/2023:**

**Cargo: MOTORISTA:**

### AMPLA CONCORRÊNCIA:

Classificação	Inscrição	Nome
71º	473006585	RENAN MARTINY

Comunicamos ainda que o não comparecimento dentro de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da publicação deste, implicará automaticamente na desistência do candidato à sua vaga.

Caxias do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

Márcia Brisotto Rech  
Supervisora Departamento Pessoal

## Farmácia do IPAM

### ABERTURA DE PRAZO CONTRARRAZÕES - PREGÃO 07/2024

Comunicamos que a empresa BORGES & CAMANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS tem prazo de 3 (três) dias uteis, a conta de 24 de fevereiro até 26 de fevereiro de 2025 às 17h para entregar as contrarrazões referentes ao recurso impetrado por ZAMPIERI & LUFT ADOGADOS ASSOCIADOS.

Gilberto Meletti - Diretor Presidente da Farmácia do IPAM SA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Ângelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Lucas Caregnato. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.